



# AVISO DE ABERTURA Concurso Externo para Professor Bibliotecário Ano Letivo 2022/2023

Nos termos do disposto no ponto 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto o concurso, para provimento de **1 (um)** lugar de Professor Bibliotecário para exercer funções nas bibliotecas do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia.

### a) PRAZOS

Candidatura: de 28 de junho até às 17 horas do dia 11 de julho.

## b) FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- A candidatura deverá ser formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos:
- Minuta para manifestação de interesse no desempenho de funções de professor bibliotecário.
- Documento de sistematização das pontuações a atribuir à área da formação em bibliotecas escolares do candidato ao lugar de professor bibliotecário

Nota: Os documentos referidos anteriormente estão disponíveis no site da RBE: http://rbe.min-edu.pt/np4/concurso 2019.html

- Documentos comprovativos de todas as informações prestadas.
- A candidatura é apresentada em envelope fechado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia.

ou

Através do seguinte endereço eletrónico: direção@agescolasmanuelmaia.net

### c) REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira, do Ministério da Educação e Ciência e das Regiões Autónomas da Madeira e Açores, que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

## d) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento, composto por três elementos, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
- Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, a seguinte fórmula:





#### A + B + C = total de pontos

Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da presente portaria;

B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;

C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

- A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura.
- Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C do  $n.^{\circ}$  3 do presente artigo.

#### Lista de Classificação Final

- Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri elabora e publicita na página eletrónica do Agrupamento, a lista final dos candidatos, ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista, até ao dia 14 de julho.
- Os docentes com a pontuação total mais elevada, resultante da aplicação da fórmula prevista no n.º 2, são designados pelo diretor do agrupamento de escolas ou da escola não agrupada para o exercício de funções de professor bibliotecário, tendo em consideração os limites previstos no Anexo I da presente portaria.
- Da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista prevista no n.º 1, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

O Diretor Luís Mocho

Lisboa, 23 de junho de 2022

(Luís Miguel Sameiro de Sousa da Cruz Mocho)